



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0023711/2020-18

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental Supressão Vegetação	07010000364/20	NÚCLEO ARINOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: EDIMO JOSÉ DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 508.582.976-04
Endereço: CHÁCARA 10/12, 33 CONDOMÍNIO SÃO JUDAS TADEU		Bairro: LAGO SUL
Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Z S HOLDING Ltda.		CPF/CNPJ: 35.415.015/0001-03
Endereço: ETN PEQUI DA ÁGUA AMARELA		Bairro: ZONA RURAL
Município: CARNEIRINHO	UF: MG	CEP: 38.290-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Rita	Área Total (ha): 254,7447
	Município/UF:

Registro nº 5.822

Recebo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3154457-56E5.5F7B.A087.44AD.95BD.F990.4A19.1BA6

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	163,7836	ha
Reg. Reserva Legal - Relocação	60,4260	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Área a ser transformada em pastagem	163,7836
Nativa - sem exploração econômica	Alteração de localização de Reserva Legal	60,4260

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	224,2096	Campo Cerrado		224,2096
Total:	224,2096		Total:	224,2096

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na própria propriedade	632,20	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Almiro Renato de Marins - MASP: 1001993-3

Data da Vistoria: 24/08/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 08/01/2021 Validade: 3 (três) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
--	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	417.665	8.188.533
Reg. Reserva Legal - Relocação	SIRGAS 2000	23K	417.000	8.188.600

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Cercar as áreas de preservação permanente (APP's) e reserva legal, onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso de tais animais nas referidas áreas. Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA;
 - Para atender a Lei 13047/1998, propõe a averbação de uma área de 5,0000 ha á titulo de reserva legal (ponto de referência: 23K 416.500 / 8.188.700 Cumprimento de imediato;
- * Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins de Castro, Servidora**, em 11/01/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24073843** e o código CRC **D240D84E**.